



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 764

*Designa a servidora Marjorie Bogochewski Marques como gestora e a servidora Eliane Regina Titon Hotz como suplente.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marjorie Bogochewski Marques, matrículas nº70.981 e 56.920 como gestora e a servidora Eliane Regina Titon Hotz, matrícula nº 110.969 como suplente do Termo de Convênio, protocolo nº 01-195719/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil LAR DOS MENINOS DE SÃO LUIZ, CNPJ nº 76.577.998/0001-53, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Ergonomia e Bem Estar, protocolo 35-000228/2025, que tem por objetivo: Proporcionar um ambiente de qualidade e ergonomicamente adequado para as crianças inseridas na instituição, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 156/2025 de 17 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba - COMTIBA. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC LAR DOS MENINOS DE SÃO LUIZ. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 20 de agosto de 2025.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS PORTADORES DE PARKINSONISMO, CNPJ nº 04.496.440/0001-32, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho: Viver em Movimento, protocolo 35-000097/2025, que tem por objetivo Assegurar a excelência no cuidado e no suporte oferecido aos usuários com Parkinsonismo na associação. Cada profissional desempenha um papel específico e complementar, contribuindo para uma abordagem integrada e abrangente no tratamento da doença. Essas contratações visam garantir um ambiente de cuidado seguro, eficiente e acolhedor, promovendo a qualidade de vida e o bem-estar dos usuários atendidos., no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 49/2025 de 09 de julho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS PORTADORES DE PARKINSONISMO. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIACAO REVIVER DOWN, CNPJ nº 01.314.682/0001-70, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho: EVOLUIR DOWN, protocolo 35-000099/2025, que tem por objetivo Promover a sensibilização, defesa e garantia dos direitos das pessoas com Síndrome de Down, assegurando sua inclusão plena na sociedade por meio do acesso a políticas públicas, educação, saúde e mercado de trabalho, além de fortalecer o protagonismo e a autonomia desses indivíduos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 46/2025 de 04 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD. Diante disso, há inviabilidade de competição, o ue autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIACAO REVIVER DOWN. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI, CNPJ nº 00.388.758/0001-49, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho BRINCANDO E INTEGRANDO O APRENDIZADO, protocolo 35-000150/2025, que tem por objetivo promover o bem-estar e a saúde mental das crianças e adolescentes acolhidos na Associação Casa do Pai, assim como dos educadores sociais que atuam no cuidado direto com as crianças e da equipe técnica, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 238/2025 de 18 de julho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO PARANÁ – ADFP, CNPJ nº 78.344.603/0001-06, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho FORTALECENDO A ADFP: INCLUSÃO E CUIDADO, protocolo 35-000167/2025, que tem por objetivo promover a reabilitação física, emocional e social de pessoas com deficiência física de todas as idades, por meio de atendimentos multiprofissionais, e projetos inclusivos. O plano visa garantir acesso ágil e humanizado aos serviços, fortalecer a autonomia e a qualidade de vida dos usuários, e ampliar o impacto positivo da ADFP na inclusão e no desenvolvimento integral das pessoas atendidas e suas famílias, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 45/2025 de 05 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO PARANÁ – ADFP. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

## CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 108

*Torna pública a Resolução n.º 194/2025 – COMTIBA.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 47, de 03 de janeiro de 2025, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 194/2025 , do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba-COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 118 de 27/06/2025).